



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 130/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R\$ 130.325,00 (cento e trinta mil trezentos e vinte e cinco reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.099 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.20.93.00.00.00.00 - 1177 – Restituições e Indenizações R\$ 130.325,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão de fonte os seguintes recursos:

I) R\$ 17.000,00 da estimativa de excesso de arrecadação do recurso específico oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional – Processo 59052.009420/2022-11, Portaria 1107/2022 Defesa Civil, vínculo 1177,

II) R\$ 113.325,00 (centro e treze mil trezentos e vinte e cinco reais) da redução seguinte dotação orçamentária:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.099 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1177 – Material de Consumo R\$ 104.760,00

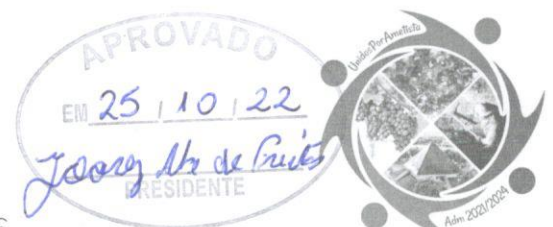
3.3.90.32.00.00.00.00 – 1177 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita R\$ 8.565,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 24 de Outubro de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 130/2022**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, efetuar a devolução de valores e dá outras providências.

A presente abertura de crédito especial se faz necessária tendo em vista que o Município recebeu recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional – Processo 59052.009420/2022-11, Portaria 1107/2022 Defesa Civil para a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, bem como aquisição de combustíveis para a distribuição de água para consumo humano devido à estiagem.

Destaca-se que não há autorização no convênio para a reutilização de saldos uma vez que foram cumpridas as metas para a aquisição de cestas básicas, sendo distribuídas a população afetada pela estiagem e que perdeu a sua safra. Em relação a aquisição de combustíveis os recursos não foram utilizados, uma vez que, quando do recebimento do recurso o período de estiagem já havia sido superado, não sendo necessária a distribuição de água à população.

Portanto, faz-se necessário abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

